



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 035/2022

De 11/04/2022

AUTOR VEREADOR: GUILHERME.

Ementa: Solicita a Administração Pública Municipal, para que qualquer Servidor Público Municipal da cidade de Santa Lúcia, quando da apresentação de Atestado Médico, por motivo de Dengue, não descontar dos valores as faltas Justificadas, por essa doença e ter o direito de receber o Vale Alimentação completo.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

GUILHERME, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, INDICA Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade de com a máxima brevidade do possível, para que qualquer Servidor Público Municipal da cidade de Santa Lúcia, quando da apresentação de Atestado Médico, por motivo de Dengue, não descontar dos valores as faltas Justificadas, por essa doença e ter o direito de receber o Vale Alimentação completo.

Tal medida se faz necessária, para atendimento de reivindicações de servidores públicos municipais, pelo motivo da Epidemia de Dengue que assola nossa cidade.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 11 de Abril de 2022.

**GUILHERME
VEREADOR**

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br